

**Rue Belliard/Belliardstraat 99 — 1040 Bruxelles/Brussel — BELGIQUE/BELGIË**

**Tel. +32 25469011 — Fax +32 25134893 — Internet:** [**http://www.eesc.europa.eu**](http://www.eesc.europa.eu/)

**PT**

***Comité Económico e Social Europeu***

|  |
| --- |
| **REX/448**  **As mulheres na região Euromed** |

Bruxelas, 8 de outubro de 2015

|  |
| --- |
| **RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO** do Comité Económico e Social Europeu sobre **A situação das mulheres na região euro-mediterrânica** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Relatora: **Grace Attard**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Em 19 de março de 2015, o Comité Económico e Social Europeu decidiu, nos termos do artigo 31.º do Regimento, incumbir a Secção Especializada de Relações Externas de elaborar um relatório de informação sobre

*A situação das mulheres na região euro-mediterrânica.*

A Secção Especializada de Relações Externas adotou o relatório de informação em 10 de setembro de 2015.

Na 511.ª reunião plenária de 6 e 8 de outubro de 2015 (sessão de 8 de outubro), o Comité Económico e Social Europeu adotou, por 98 votos a favor, o seguinte parecer:

\*

\* \*

# **Observações e recomendações gerais**

## Para se alcançar o desenvolvimento, o crescimento e a competitividade no sul e no leste da região do Mediterrâneo há que aproveitar plenamente o capital humano – homens e mulheres de todas as idades, a todos os níveis e em todos os setores económicos – e é necessário que os países da região Euromed se comprometam, de acordo com as suas obrigações internacionais[[1]](#footnote-2), com o princípio da igualdade entre homens e mulheres em todos os domínios, a eliminação de obstáculos à participação das mulheres na vida económica, social, cultural e política e a aplicação de mecanismos de boa governação.

## O Comité Económico e Social Europeu (CESE) tem plena consciência da variedade de circunstâncias nos diferentes países da região mediterrânica e está particularmente ciente do conflito e da instabilidade que afetam muitos países do sul do Mediterrâneo. Insta a Comissão Europeia e os governos dos países da região euro-mediterrânica a desenvolverem soluções comuns para estes desafios – nomeadamente, a pobreza, os desafios de natureza económica, os conflitos e o terrorismo –, que estão a provocar um sofrimento inaceitável, especialmente entre as mulheres.

## É necessário dar prioridade e atender ao vasto leque de necessidades das mulheres no âmbito do processo de reforma da PEV, uma vez que a instabilidade, a falta de segurança e os conflitos na região afetarão não só as mulheres, mas também a sociedade no seu conjunto.

## É necessário melhorar a recolha de dados, desagregados por sexo, para facilitar a boa governação e a elaboração de políticas que tenham em conta a dimensão do género. Tal proporcionará uma verdadeira compreensão da situação das mulheres (tanto em contextos rurais como urbanos) num ambiente complexo e em mudança.

## Os governos, as instituições regionais, os parceiros sociais, a sociedade civil e as ONG devem agir coletivamente para adotar legislação que proíba a violência contra as mulheres e as crianças e assegurar a aplicação dessas leis e o controlo do seu cumprimento em conformidade com a Convenção do Conselho da Europa sobre a violência doméstica (Convenção de Istambul).

## O CESE apoia as Conclusões do Conselho da União Europeia sobre o Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia (2015-2019)[[2]](#footnote-3), que estabelecem um novo plano de ação para reiterar o empenho da União Europeia na promoção e proteção dos direitos humanos e para apoiar a democracia em todo o mundo.

## Insta as instituições da UE a definirem o grau de prioridade das suas iniciativas em função das necessidades urgentes na região. Entre elas, refira-se as iniciativas que promovem uma distribuição equitativa da riqueza e as que incentivam a cooperação entre diferentes países.

**Recomendações específicas**

## **À Comissão Europeia**

O CESE exorta a Comissão Europeia a:

### apoiar uma ação coletiva que envolva todas as partes interessadas, incluindo os governos, os parceiros sociais e a sociedade civil, criando redes e os mecanismos necessários, designadamente financiamento e formação, para garantir que a região do Mediterrâneo consiga aproveitar plenamente o crescente potencial das mulheres trabalhadoras e empresárias, que são essenciais para o crescimento económico a nível local, nacional e mundial;

### abordar, nas reuniões de diálogo político e estratégico com os países do sul e do leste do Mediterrâneo, a questão da discriminação contra os direitos das trabalhadoras no mercado laboral, bem como promover a participação das mulheres nos sindicatos, nas associações de empregadores e noutras organizações;

### abordar a questão dos direitos das mulheres no âmbito da reforma da política europeia de vizinhança (PEV):

* para assegurar que os planos de ação nacionais incluem medidas e metas específicas destinadas a resolver a questão da igualdade entre homens e mulheres;
* para rever as políticas e práticas associadas a programas financiados pela UE;
* para apoiar os países nos seus esforços de aplicação das políticas com vista à igualdade efetiva entre homens e mulheres;
* para garantir os direitos individuais das mulheres imigrantes em todas as fases do processo de migração, e não apenas os seus direitos enquanto membros de uma família;
* para avaliar a proporção de mulheres entre os titulares de um cartão azul UE[[3]](#footnote-4) e entre os que beneficiam da Diretiva relativa aos trabalhadores sazonais[[4]](#footnote-5);
* para acelerar o processo de avaliação das qualificações dos migrantes[[5]](#footnote-6);
* para abordar as seguintes questões: requalificação, desqualificação, serviços de aconselhamento multilingues, informação sobre direitos e aconselhamento em matéria de acesso à formação profissional, acesso a postos de trabalho de boa qualidade e disponibilização de estruturas de acolhimento de crianças.

### O CESE exorta a Comissão e os doadores internacionais a aderirem ao princípio de uma abordagem baseada nos direitos e a colaborarem para evitar a duplicação de esforços e maximizar a eficácia dos recursos financeiros e técnicos destinados à criação e ao financiamento de iniciativas de formação para mulheres. Isto inclui um reforço das capacidades para a democracia, incluindo a democracia participativa, e quaisquer outras medidas que ajudem as mulheres a tornarem-se mais independentes e lhes permitam participar plenamente na sociedade. Inclui igualmente o envio de peritos para a região e a vinda de peritos da região para efeitos de formação na UE.

## **Aos países Euromed**

O CESE:

### insta todos os países da região a cumprirem as suas obrigações de assinar, ratificar e aplicar as convenções internacionais em matéria de direitos das mulheres, de forma eficaz, incluindo:

* a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) (1979);
* a ratificação do Protocolo Adicional de Palermo sobre o tráfico como uma forma de violência;
* o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI) sobre atos de violência, incluindo crimes de guerra considerados como armas de guerra e atos de tortura;
* a Convenção do Conselho da Europa sobre violência doméstica (Convenção de Istambul);
* as Convenções da OIT sobre trabalho digno e trabalhadores domésticos migrantes;
* a plena aplicação das recomendações da declaração final da Conferência Ministerial da União para o Mediterrâneo sobre as mulheres, realizada em Paris, em 12 de setembro de 2013;

### chama a atenção dos governos e de outras partes interessadas para o facto de ser da sua responsabilidade a adoção das medidas necessárias para garantir a independência económica das mulheres, o que é fundamental para a realização e o desenvolvimento das mesmas;

### exige a proibição imediata dos crimes de honra e apela à realização de um debate em ambas as margens do Mediterrâneo para erradicar a mutilação sexual feminina através da introdução de sanções eficazes contra os autores, a par de campanhas eficazes para mudar as atitudes da sociedade.

## **Aos parceiros sociais e à sociedade civil**

O CESE:

### incentiva a ação coletiva dos sindicatos, representantes de empregadores, organizações da sociedade civil e movimentos de justiça social em ambos os lados do Mediterrâneo. Insta-os a colaborar ativamente a fim de encontrar soluções sustentáveis para os desafios que estão a criar entraves à entrada/permanência das mulheres no mercado de trabalho, nomeadamente em domínios como:

* eliminação do assédio sexual no local de trabalho;
* medidas de segurança social e proteção: licença de maternidade, de paternidade e parental;
* legislação laboral que garanta salários dignos em conformidade com as convenções da OIT;
* proteção das trabalhadoras que exercem atividade em territórios ocupados e zonas de conflito armado;

### solicita aos meios de comunicação social que apoiem os direitos das mulheres à igualdade a todos os níveis[[6]](#footnote-7), retratando-as de forma justa e equitativa, mostrando as suas competências nos domínios económico, político e social enquanto indivíduos e evitando transmitir uma imagem degradante das mulheres para fins lucrativos;

### insta as associações de trabalhadores por conta própria de ambos os sexos a proporcionarem plataformas para as mulheres em situação vulnerável (incluindo nas zonas rurais) que lhes permitam desenvolver as suas próprias microempresas;

### considera que o microfinanciamento é um instrumento útil para a emancipação da mulher e assinala que investir nas mulheres significa também investir nas famílias e nas comunidades, contribuindo para erradicar a pobreza e as carências económicas e sociais, reforçando a coesão social e conferindo uma maior independência económica às mulheres.

# **Introdução**

## O CESE tem, ao longo dos anos, honrado o seu compromisso anual de acompanhar a situação das mulheres na região Euromed, de estudar os progressos e os retrocessos e de apresentar recomendações e propostas às instituições da UE, aos países da região Euromed, aos conselhos económicos e sociais e instituições similares e à sociedade civil sobre a via a seguir, os direitos humanos para as mulheres e o potencial das mulheres para o crescimento económico e social em diferentes domínios da sociedade, a apresentar na Cimeira Euromed organizada anualmente pelo CESE.

## A Primavera Árabe constituiu um protesto corajoso da sociedade civil contra a ditadura, a falta de oportunidades e as práticas de corrupção. Os países da região euro-mediterrânica têm grandes oportunidades para desenvolver as suas economias emergentes. No entanto, os acontecimentos da Primavera Árabe deram lugar a conflitos e mudanças em toda a região, fazendo emergir um ambiente de conflito que difere consideravelmente daquele que prevaleceu durante a maior parte do século XX[[7]](#footnote-8), sobretudo devido ao terrorismo e à migração[[8]](#footnote-9), que exige políticas e mecanismos específicos para soluções a longo prazo.

## O papel central que as mulheres desempenham no processo de democratização em períodos de transição, quando se elaboram constituições nacionais e se realizam reformas da legislação em vigor, deve ser salvaguardado e sustentado através de uma boa governação, a fim de evitar eventuais recuos no que diz respeito à igualdade entre homens e mulheres.

## A questão da mobilidade interna e externa na região deve tornar-se uma prioridade urgente. Na região árabe vivem mais de 17 milhões de pessoas deslocadas que foram obrigadas a abandonar as suas casas devido a conflitos violentos, sendo que 10 milhões de pessoas foram deslocadas internamente no Sudão, Iraque, Somália, Líbano, Síria e Iémen, e há 7,5 milhões de refugiados provenientes dos territórios ocupados da Palestina[[9]](#footnote-10).

## Os conflitos têm consequências devastadoras para as mulheres, que ficam, muitas vezes, sozinhas ou com a responsabilidade de criar os filhos e apoiar os familiares idosos. Elas dispõem de menos recursos do que os homens para se protegerem e, juntamente com as crianças, representam frequentemente a maioria da população de deslocados e refugiados. A ocupação de territórios, o conflito armado e o terrorismo dão origem a situações de pobreza aguda e atos de violência contra as mulheres em muitos países.

## Agora que o mundo dirige a sua atenção para uma nova agenda de desenvolvimento pós‑2015[[10]](#footnote-11), a emancipação das mulheres e a igualdade entre os géneros tornaram-se uma prioridade para o desenvolvimento sustentável. Uma mudança sustentável não é possível sem uma boa governação (com base na responsabilização e na transparência) e, para tal, as mulheres têm de participar nos processos de decisão.

## O CESE exorta a União para o Mediterrâneo, a Comissão Europeia, os Estados-Membros da UE e os países do sul do Mediterrâneo a chegarem a acordo sobre uma estratégia abrangente, baseada nos direitos humanos, para abordar os seguintes aspetos: a complexa situação migratória, a rápida urbanização, a migração interna e regional e a migração irregular.

# **Mulheres na economia: emprego e criação de postos de trabalho**

## O CESE insta os governos e os parceiros sociais a adotarem as medidas necessárias:

* aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho;
* tomar todas as medidas necessárias para evitar a discriminação com base no género no local de trabalho (direitos dos trabalhadores, remuneração, horário de trabalho, saúde e segurança e demais condições de trabalho);
* assegurar a existência de mecanismos que facilitem o acesso das mulheres a setores do mercado de trabalho que lhes estão vedados;
* aplicar medidas que garantam a liberdade de associação e de expressão, permitindo, assim, que as trabalhadoras se filiem em sindicatos e participem nas respetivas atividades.

## O aumento da participação das mulheres no mercado de trabalho tem grande impacto na economia. Para o efeito, são necessárias políticas públicas que permitam às trabalhadoras conciliar a vida profissional e familiar a diversos níveis e que invistam em estruturas de acolhimento de crianças ou de outras pessoas a cargo, horas de trabalho adequadas e um ambiente de trabalho seguro. Isto requer também a adoção de textos legais claros que concedam licenças de maternidade, de paternidade e parentais, facilitando a entrada e/ou permanência das mulheres no mercado de trabalho.

# **Promoção do empreendedorismo feminino na região Euromed**

## A promoção do empreendedorismo das mulheres na região euro-mediterrânica desempenha um papel significativo na construção de uma economia ativa e dinâmica orientada para a globalização[[11]](#footnote-12).

## O CESE sublinha a importância da educação e da formação sobre empreendedorismo para as mulheres, tanto nas zonas urbanas como rurais, e apela para que se dê maior destaque ao ensino profissional e técnico especializado, a fim de garantir que os diplomas universitários e o ensino profissional correspondem às necessidades do mercado de trabalho, o que deverá ser alcançado mediante a conjugação de esforços do governo, do setor privado e dos sindicatos.

## Alguns países promulgaram nova legislação que incentiva o empreendedorismo feminino e a criação de pequenas e médias empresas (PME) por mulheres e que apoia as mulheres pobres e de zonas rurais através do microfinanciamento. Não obstante, os planos de ação nacionais devem incluir medidas e metas específicas para promover o empreendedorismo das mulheres.

## O acesso ao financiamento constitui um obstáculo para muitas mulheres empresárias. Através dos seus vários programas, a Comissão deve prever fundos adequados para o desenvolvimento do empreendedorismo das mulheres na região, bem como assistência técnica a empresas novas e medidas de acompanhamento, tais como um sistema de mentores, acesso a informação e redes e literacia financeira[[12]](#footnote-13).

## Tanto o setor público como o privado devem recorrer a programas da UE (por exemplo, o programa Horizonte 2020), a fim de garantir o acesso a equipamento informático e a formação para todas as mulheres, em particular as mulheres que criam a sua própria empresa. Deve ser prestada especial atenção a instrumentos essenciais para a promoção comercial, o registo de patentes e a comercialização de produtos através dos canais de distribuição apropriados.

## É urgente elaborar e aplicar legislação com vista a proporcionar às mulheres o direito de acesso, herança e transmissão de bens imobiliários, bem como o reconhecimento dos seus direitos de propriedade enquanto indivíduos em qualquer circunstância. Este último aspeto é particularmente importante para as mulheres que criam as suas próprias empresas.

## Os movimentos nacionais de mulheres necessitam de apoio técnico e financeiro através de formação e sistemas de acompanhamento dos departamentos governamentais responsáveis pela execução da legislação e da regulamentação.

# **Mulheres na política e nos processos de decisão**

## O CESE apela aos governos para que se comprometam a respeitar a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim e a apoiar os esforços das ONG no sentido de promover a igualdade entre homens e mulheres e os direitos das mulheres na esfera política, aumentando a representação das mulheres nos parlamentos.

## Em zonas afetadas por conflitos, as mulheres deparam-se com a marginalização da vida pública e a falta de segurança. Por conseguinte, têm sido manifestadas preocupações de que os resultados alcançados em relação à participação das mulheres na política e aos seus direitos neste domínio sejam invertidos. O CESE apela igualmente aos governos para que apliquem sistemas que garantam a presença de mulheres em cargos com poder de decisão a nível local.

## O CESE insta veementemente os partidos políticos a nomearem e apoiarem a candidatura de mulheres, o que implica a conceção de sistemas eleitorais que incentivem uma maior equidade na participação e na influência e poderá implicar a promoção de listas proporcionais na lei eleitoral, o acesso ao financiamento de campanhas e a formação em literacia política. O CESE felicita a decisão da Tunísia de introduzir a paridade entre homens e mulheres em todas as listas eleitorais e uma obrigação constitucional para o Estado de pugnar pela paridade entre os géneros em todos os órgãos eleitos. Considera que este é um exemplo a seguir na região.

# **Violência contra as mulheres e tráfico**

## O CESE apoia totalmente o empenho da UE na prevenção e na luta contra do tráfico de seres humanos, assim como na proteção dos direitos das vítimas de tráfico[[13]](#footnote-14), mas considera que ainda é necessário envidar mais esforços para erradicar o tráfico e para resolver as suas consequências, em especial para as mulheres.

## Os governos, as instituições regionais, os parceiros sociais, a sociedade civil e as ONG devem agir coletivamente para adotar legislação que proíba a violência contra as mulheres e as crianças – incluindo a violência psicológica e o abuso sexual em casa e no local de trabalho – e para assegurar que existem autoridades e instituições incumbidas de controlar a aplicação dessas leis e de as fazer cumprir em conformidade com a Convenção do Conselho da Europa sobre a violência doméstica.

## Desde a Primavera Árabe, a região registou um grande número de iniciativas de mulheres em prol da erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres, designadamente campanhas contra o assédio das mulheres no Egito e, na Tunísia, uma estratégia nacional para a violência contra as mulheres e um estudo de avaliação do tráfico de seres humanos[[14]](#footnote-15).

## As ONG nacionais necessitam de apoio a diferentes níveis para os seus esforços de sensibilização, que muitas vezes se manifestam nas redes sociais e na televisão.

## Contudo, nos casos de migração, asilo, tráfico de seres humanos e luta contra a discriminação, é necessário combater os incidentes de violência contra as trabalhadoras domésticas por parte de pessoas que vivem no mesmo agregado familiar[[15]](#footnote-16). Além disso, os governos na região euro­mediterrânica, incluindo os Estados-Membros da UE, devem combater seriamente a violação dos direitos das vítimas do tráfico de seres humanos, as condições totalmente inaceitáveis de pobreza e indigência a que estas são votadas e a violação dos seus direitos humanos, tais como a detenção prolongada arbitrária, o desaparecimento forçado e a tortura[[16]](#footnote-17).

## O CESE condena veementemente a prática da mutilação genital feminina, insta as autoridades nacionais a fazerem cumprir a lei e exorta a Comissão a apoiar programas destinados a erradicar esta prática. Tal pode ser feito através do envolvimento de ONG, de educação sanitária, da sensibilização das comunidades, da educação e da formação, bem como reconhecendo a necessidade de implicar as autoridades nacionais, regionais e locais, a sociedade civil, os parceiros sociais e os líderes religiosos e comunitários nesta luta.

## O CESE solicita medidas urgentes para revogar artigos na lei que isentam de qualquer pena os violadores ou raptores que casem com as suas vítimas e para abolir o poder discricionário dos tribunais, que confere a um juiz o direito de impugnar um artigo do Código Penal relativo à pena aplicada em caso de violação e outras formas de abuso sexual, incluindo os crimes de honra.

## Há que adotar e aplicar instrumentos de combate ao abuso sexual por membros da família, incluindo programas de proteção de testemunhas e apoio às vítimas do sexo feminino nas esquadras de polícia, nos hospitais e nos tribunais.

# **Mulheres em zonas de conflito armado**

## Muitas das mulheres residentes em zonas da região árabe afetadas por conflitos não têm acesso aos serviços ou às indemnizações de que tanto necessitam, ao passo que os autores conseguem escapar à responsabilização e à penalização[[17]](#footnote-18). O CESE apela para que os governos garantam que os códigos penais da região contenham disposições específicas para proteger as vítimas – como as mulheres vítimas de conflitos armados e pertencentes a grupos minoritários –, a fim de defender os seus direitos em tempo de conflito.

## O CESE insta a comunidade internacional a assumir um papel responsável na procura de soluções para pôr termo aos conflitos na região árabe e a agir imediatamente contra a cultura[[18]](#footnote-19) dominante de violações das mulheres detidas, nomeadamente das mulheres sírias e palestinianas, que enfrentam uma discriminação dupla. Atos deste tipo violam totalmente o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional sobre atos de violência, incluindo crimes de guerra e tortura.

## O CESE insta a Comissão e as organizações internacionais – em colaboração com as autoridades locais responsáveis por campos de refugiados – a disponibilizarem recursos humanos e técnicos, para além de formação, a fim de assegurar a proteção das mulheres durante os conflitos armados e prevenir práticas como as de refugiados que optam por casar as suas filhas com tenra idade como forma de proteção ou como resultado de carências económicas graves.

# **Raparigas, mulheres e educação**

## Os governos devem intensificar os seus esforços para tornar a educação acessível a todos os rapazes e raparigas, eliminando obstáculos como a distância do percurso para a escola (em especial nas zonas rurais e montanhosas) e atitudes discriminatórias que não incentivam a escolaridade das raparigas.

## O CESE apela para que os governos e parceiros sociais proporcionem às mulheres, tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais, a informação e a formação necessárias de modo a assegurar uma correspondência entre a oferta e a procura no mercado de trabalho, modernizando o ensino profissional e a formação em competências informáticas, a fim de lhes dar mais oportunidades de acesso aos novos postos de trabalho criados pelas tecnologias da informação. Esta assistência inclui formação sobre apoio técnico às ONG para dar resposta às necessidades das mulheres e das pessoas com deficiência.

## O Comité exorta as organizações da sociedade civil a utilizarem fundos da UE para desenvolver iniciativas que envolvam homens e rapazes como parceiros e aliados. Estas iniciativas devem ter como objetivo facilitar o diálogo e reforçar as relações positivas e inclusivas entre homens e mulheres, tanto dentro como fora de cada família. As iniciativas deste tipo são frequentemente mais eficazes quando se iniciam numa idade precoce.

# **Mulheres e saúde**

Há várias questões relacionadas com a saúde das mulheres e das raparigas na região, que incluem um acesso a cuidados de saúde de qualidade, reduzindo eficazmente a mortalidade materna, tratando da saúde sexual e reprodutiva e do VIH e dando uma resposta adequada às políticas necessárias para reduzir as disparidades entre homens e mulheres em matéria de saúde.

## O CESE solicita aos governos que desenvolvam, em colaboração com a sociedade civil, bases de dados informativas mediante a recolha regular de dados desagregados, o que lhes permitirá acompanhar os progressos efetuados pelos serviços de saúde para as mulheres de todas as idades.

## Devem ser tomadas medidas para vigiar a saúde dos adolescentes, em especial o VIH[[19]](#footnote-20), nomeadamente em áreas onde existe uma cultura de casamento precoce. As clínicas de saúde escolares, que oferecem serviços como aconselhamento, informação sobre saúde sexual e reencaminhamento para aconselhamento especializado ou tratamento já estão a fazer um excelente trabalho em países como Marrocos e o Egito[[20]](#footnote-21).

## Devem ser também disponibilizados serviços de saúde às mulheres em zonas com baixa densidade populacional e zonas rurais, bem como às mulheres deslocadas e residentes em regiões afetadas por conflitos, que se veem confrontadas com os efeitos dos conflitos e da violência sexual devido à falta de legislação em vigor que as proteja a si e aos seus filhos.

Feito em Bruxelas, em 8 de outubro de 2015.

|  |  |
| --- | --- |
| O Presidente do Comité Económico e Social Europeu      Georges Dassis |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Relatório-sombra sobre a região árabe, Plataforma de Ação Pequim +20, Federação Geral das Mulheres Árabes. [↑](#footnote-ref-2)
2. «A UE está empenhada em reforçar a diplomacia pública e a comunicação sobre as suas ações relativas aos direitos humanos. Em 2017 será realizada uma revisão intercalar do Plano de Ação, que coincidirá com a revisão intercalar dos instrumentos de financiamento externo, a fim de garantir uma maior coerência.» (Conclusões do Conselho sobre o Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia 2015-2019.) [↑](#footnote-ref-3)
3. Diretiva 2009/50/CE do Conselho relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado. [↑](#footnote-ref-4)
4. Diretiva 2014/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa às condições de entrada e de permanência de nacionais de países terceiros para efeitos de trabalho sazonal. [↑](#footnote-ref-5)
5. Rede Europeia de Mulheres Migrantes – Reconhecimento de qualificações.   
   Relatório do Fórum Europeu sobre Migração do CESE. [↑](#footnote-ref-6)
6. Sítio web da Rede Euro-Mediterrânica dos Direitos do Homem: [http://www.euromedrights.org](http://www.euromedrights.org/). [↑](#footnote-ref-7)
7. Relatório-sombra sobre a região árabe, Plataforma de Ação Pequim +20, Federação Geral das Mulheres Árabes. [↑](#footnote-ref-8)
8. Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Agenda europeia da migração, COM(2015) 240 final. [↑](#footnote-ref-9)
9. Ver o sítio web da Rede Euro-Mediterrânica dos Direitos do Homem ([http://www.euromedrights.org](http://www.euromedrights.org/)). [↑](#footnote-ref-10)
10. Parecer de iniciativa do CESE sobre os «Objetivos pós-2015 na região euro-mediterrânica» (relatora: An Le Nouail Marlière). [↑](#footnote-ref-11)
11. Ver OCDE, 2011, Iniciativa MENA (Médio Oriente e Norte de África) para a Governação e o Investimento para o Desenvolvimento (disponível em: [www.oecd.org/mena/investment](http://www.oecd.org/mena/investment)). Ver conferências da União para o Mediterrâneo sobre a promoção da mulher na economia. [↑](#footnote-ref-12)
12. Ver o Fórum Empresarial das Mulheres MENA-OCDE. [↑](#footnote-ref-13)
13. Parecer do CESE sobre a «Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas e que revoga a Decisão-Quadro 2002/629/JAI» (relator: Ionuţ Sibian). [↑](#footnote-ref-14)
14. Ver o estudo intitulado «Baseline study of trafficking in persons in Tunisia: Assessing the scope and manifestations» [Estudo de referência sobre o tráfico de seres humanos na Tunísia: Avaliação do alcance e das manifestações], (<http://tunisia.iom.int/sites/default/files/resources/files/IOMTunisia_BaselineStudyTrafficking_English_LR.pdf>). [↑](#footnote-ref-15)
15. «Mapping out the situation of labour trafficking in Cyprus» [Definir a situação do tráfico de mão de obra em Chipre], Kisa – Equality, Support, Antiracism (<http://kisa.org.cy/wp-content/uploads/2014/12/map_report.pdf>). [↑](#footnote-ref-16)
16. «Women behind bars – Arbitrary detention and torture, Lebanon – April 2015» [Mulheres atrás das grades – Detenção arbitrária e tortura, Líbano – abril de 2015] [(http://www.rightsobserver.org/files/Arbitrary\_detention\_and\_torture\_EN\_pages.pdf](http://www.rightsobserver.org/files/Arbitrary_detention_and_torture_EN_pages.pdf)). [↑](#footnote-ref-17)
17. Ver o último relatório da Rede Euro-Mediterrânica dos Direitos do Homem sobre os direitos das mulheres palestinianas nas relações UE-Israel e UE-Autoridade Palestiniana («Palestinian Women in the face of double discrimination» [Mulheres palestinianas enfrentam discriminação dupla]: <http://euromedrights.org/publication/palestinian-women-in-the-face-of-double-discrimination/>). [↑](#footnote-ref-18)
18. Rede Euro-Mediterrânica dos Direitos do Homem, «Detention of Women in Syria: a weapon of war and terror» [Detenção de mulheres na Síria: uma arma de guerra e terrorismo] (<http://euromedrights.org/publication/detention-of-women-in-syria-a-weapon-of-war-and-terror/>). [↑](#footnote-ref-19)
19. Convenção sobre os Direitos da Criança (1989). [↑](#footnote-ref-20)
20. Relatório-sombra sobre a região árabe, Plataforma de Ação Pequim +20, Federação Geral das Mulheres Árabes. [↑](#footnote-ref-21)